

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

## LEI N°. 577/PMMA/2.006, DE 30 DE JUNHO DE 2.006.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado à proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 2.794,00 (Dois mil setecentos e noventa e quatro reais)**, conforme especificado nos quadros I e II, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Valor
Unid.				Atividade	Programa	Despesas	
02/005	04	452	0007	2	018	33.90.39.00	R\$ 2.794,00
PMMA/	Administração	Serviços	Gestão da Política	Atividade	Melhoria e	Outros Serviços	R\$ 2.794,00
SEMOSP		Urbanos	de Transporte e		Conservação	de Terceiros –	
			Desenvolvimento		das Vias	Pessoa Jurídica	
			Urbano		Urbanas		

**Art. 2º.** Para a Cobertura do referido Crédito, fica anulado, parcialmente, do Orçamento Vigente, a dotação distribuída no quadro abaixo.

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Valor
Unid.				Atividade	Programa	Despesas	
02/005	04	122	0007	2	014	33.90.36.00	R\$ 2.794,00
PMMA/	Administração	Administração	Gestão da Política	Atividade	Atendimento	Outros Serviços	R\$ 2.794,00
SEMOSP		Geral	de Transporte e		aos Serviços	de Terceiros –	
			Desenvolvimento		da SEMOSP	Pessoa Física	
			Urbano				

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 30 de junho de 2.006.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028